

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 473/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora LILIANA GONÇALVES PREZA DE MORAES, matrícula 4994-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS- AGEPPREV- MS, do período de 01/06/1993 a 31/12/1993, de 01/02/1995 à 30/12/1995, de 01/02/1996 à 31/12/1996, de 03/02/1998 à 18/09/1998, que corresponde a 03 (três) anos, 00 (zero) mês(es) e 15(quinze) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 09/10/2024, anexada ao processo nº 34381/2024 de 05/11/2024.

Corumbá, MS, 08 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 471e9c26**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>